- "Campus de Ribeirão Preto" -



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Edital para selecionar um estudante do Curso de Graduação para atuar junto à Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DEDIC Nº 01/2024

O Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP/USP) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidato/a para estágio de um estudante de graduação, com a carga horária de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades junto à Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação (DEDIC), especialmente em atividades relacionadas à Comissão Interna de Recursos do referido Departamento. Estas atividades de estágio serão implementadas com a finalidade específica de complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas, nos termos da Lei 11.788/2008 e da Resolução USP 5528 de 18/03/2009.

1. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Estágio - Auxílio nas atividades administrativas da Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP/USP), especialmente, junto à Comissão interna de Recursos, de forma a contribuir com a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento.

- I. Um estágio para estudante de Graduação.
- II. Este perfil é compatível com diversas áreas de formação que se fazem presentes na FFCLRP e na Universidade.

Objetivo:

Auxiliar a Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação (DEDIC), prioritariamente, nas atividades junto à Comissão Interna de Recursos.

Plano de Atividades:

1. Auxiliar a secretariar as reuniões da Comissão interna de Recursos desenvolvendo as seguintes ações: agendamento de reuniões;



USF



- "Campus de Ribeirão Preto" -

organização de pauta; despacho de documentação e elaboração de atas.

- 2. Auxiliar a funcionária responsável pelas pela administração da verba destinada ao Departamento.
- 3. Intermediar contatos necessários relacionados aos processos de compras do Departamento.
- 4. Auxiliar no processo de cotações de materiais e serviços, auxiliar na elaboração de planilhas decorrentes desta atividade e encaminhálas aos responsáveis para análise e tomada de decisões.
- 5. Acessar o catálogo do site Compras.gov para pesquisa de itens de materiais e serviços.
- 6. Auxiliar no recebimento e organização de documentos físicos e digitais relativos às compras do departamento.
- 7. Participar de treinamentos referentes às tarefas desenvolvidas.
- 8. Auxiliar nos processos referentes à vinda de palestrantes e convidados do departamento.
- 9. Auxiliar na compra de passagens aéreas, efetuando pesquisa de preços e intermediando contato com passageiros.
- 10. Auxiliar nas atividades relacionadas ao processo de arquivamento de documentos do Departamento.
- 11. Produzir Relatório de Atividades.

2. PÚBLICO - ALVO:

- a) Os estágios deste Edital destinam-se a estudantes de graduação da Universidade de São Paulo, conforme demanda do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP/USP).
- b) O/a estudante de graduação deverá estar regularmente matriculado/a nos respectivos cursos de graduação da Universidade de São Paulo: Bacharelado em Biblioteconomia e Ciências da Informação (FFCLRP), Bacharelado em Matemática Aplicada (FFCLRP) a Negócios e Administração (FEARP).
- c) O/a estagiário/a não poderá acumular bolsas com outras concedidas por agências de fomento ou pagas com recursos financeiros das USP, exceção aos Apoios da SAS.

3. TEMPO DE DEDICAÇÃO DO/A ESTAGIÁRIO/A:

A carga horária das atividades da(o) estagiário/a no Departamento é de 20 horas semanais e duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, excepcionalmente, por termo de aditamento. As partes poderão denunciar o fim do Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio. O



— "Campus de Ribeirão Preto" –

USP



início da bolsa dar-se-á somente após assinatura do Termo de Compromisso.

4. VALOR DAS BOLSAS:

R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), mais Vale Transporte por mês.

- a) Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário.
- b) Os recursos financeiros serão oriundos da verba do Departamento de Educação, Informação e Comunicação / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

5. INSCRIÇÃO:

Para as bolsas do/a estudante de Graduação:

Realizar a inscrição, ia formulário on-line, conforme divulgado, disponível no link dedic@listas.ffclrp.usp.br A inscrição deverá ser efetuada no período de 13 a 24 de maio de 2024, sendo que o material necessário para a sua realização compreende:

- a- Histórico Escolar Atualizado.
- b- Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes (caso disponível).
- c- Texto Descritivo, com não mais do que 300 (trezentas). palavras, relacionado aos objetivos do estágio, motivação e interesse.
- d- Ficha de Inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será realizado em duas etapas, com participação de uma comissão formada por docentes e funcionários do DEDIC, conforme especificado a seguir:

Etapa 1:

Análise e avaliação de Histórico Escolar, Curriculum Vitae e ou Lattes e Texto Descritivo.

Como resultado desta primeira etapa, serão selecionados candidatos/as para a realização de entrevistas, segundo etapa do processo seletivo. Etapa 2:

Os/as candidatos/as selecionados/as para a segunda etapa participarão de **entrevista presencial, no período de 03 a 06 de junho de 2024**, a ser realizada por membros da Comissão interna do DEDIC, tendo como referência a análise do material apresentado pelos/as candidatos/as, em particular o Texto Descritivo.

 A divulgação do Resultado Final da relação do/a Estagiário/a selecionado/a, bem como da lista de espera, se dará até o dia 10



USF



--- "Campus de Ribeirão Preto" -

junho de 2024, por meio do e-mail institucional do(a)s candidato(a)s.

Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de notas das fases do Processo de Seleção.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- O/a candidato/a classificado/a será convocado/a para a contratação mediante contato via e-mail do setor responsável da Unidade.
- Para a contratação, o/a candidato/a classificado/a conforme item 6, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.
 - 1. Comprovante de matrícula no curso de graduação exigido no item 1.2, reconhecido pelo MEC.
 - 2. Histórico escolar.
 - 3. Cédula de identidade.
 - 4. Cadastro de pessoa física (CPF).
 - 5. Título de eleitor.
 - 6. Comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral.
 - 7. Comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino.
 - 8. Comprovante de residência.
 - 9. Número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.
- A contratação do/a candidato/a somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

1. DAS OBRIGAÇÕES:

O/a estudante selecionado deverá:

- a- Estar, portanto, regularmente matriculado/a em no curso de graduação.
- b- Cumprir as atividades propostas pelo DEDIC.
- c- Respeitar o plano de atividades proposto.
- d- Cumprir a quantidade mínima de 20 (vinte) horas de dedicação ao projeto por semana.
- e- Não acumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios da SAS-USP.
- f- Fazer referência à condição de estagiário da USP em publicações.
- g- Apresentar relatório de atividades, conforme as normativas da instituição.

9. PAGAMENTO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA:







- "Campus de Ribeirão Preto" -

Os pagamentos das bolsas não configuram, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a(o) estudante, portanto, não haverá, em hipótese alguma, abono de faltas ou pagamento de horas que não tenham sido efetivamente trabalhadas.

É fundamental que o controle de frequência seja entregue <u>no Setor</u> Financeiro da FFCLRP até o terceiro dia útil após o dia 20 de cada <u>mês</u> anterior ao pagamento, de modo que este, o pagamento, seja feito no quarto dia útil do mês subsequente, pois a entrega fora do prazo implicará no atraso do pagamento da bolsa. Já a não entrega deste documento implicará o não pagamento da bolsa.

O pagamento não será autorizado caso haja existência de registro do/a estudante no CADIN nos termos da Lei Estadual n° 12.799/2008 e Decreto n° 53.445/2008.

10. DESLIGAMENTO DO/A ESTAGIÁRIO/A:

O estágio poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Constituem-se motivos para o desligamento do/a estagiário/a:

- a) Aproveitamento escolar insatisfatório (muitas reprovações por notas ou faltas).
- b) Conclusão ou abandono do curso.
- c) Trancamento ou cancelamento de matrícula.
- d) Rendimento insatisfatório nas atividades relacionadas ao estágio desenvolvido, conforme avaliação do supervisor imediato, ouvido o Departamento.
- e) Recebimento de outra bolsa ou contratação do bolsista por outras organizações, que não respeitem os termos previstos neste edital.
- f) Descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.

11. SUBSTITUIÇÃO DO/A ESTAGIÁRIO/A:

Serão permitidas substituições do/a estagiário/a. O/a estagiário/a substituto/a permanecerá vinculado apenas para completar o tempo remanescente da duração da bolsa ou de acordo com novo plano de trabalho respeitando-se o orçamento disponível nessa alínea do orçamento.

12. RELATÓRIO:

- A. Os/as estagiários/as, obrigatoriamente, deverão apresentar relatório ao final do período de bolsa à equipe do DEDIC, para sua avaliação e emissão do parecer.
- B. O relatório deve contemplar:
 - 1. Introdução;
 - 2. Objetivos;
 - 3. Métodos:
 - 4. Resultados e indicadores de avaliação;







- ------ "Campus de Ribeirão Preto" -
- 5. Conclusões;6. Referências.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A inscrição da(o)s estudantes implica em plena concordância com os termos do presente Edital.
- Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Departamento de Educação, Informação e Comunicação (DEDIC).

Ribeirão Preto, 10 de maio de 2024.

Profa. Dra. Filomena Elaine Assolini Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP/USP)